



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 418

Ofício nº 421/2025/GAPRE

Uruguaiana, 8 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lc cordialmente, em atenção ac dispsto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 545/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 907/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Paulo Kleinubing, realiza indicação, conforme documento em anexo.

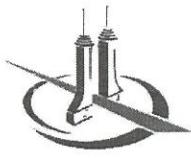
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David*  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 03 de julho de 2025.

*C.I nº 545/2025 - Gabinete*

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARA:** SEGOV

**ASSUNTO:** Faz encaminhamento.

*Sra. Secretária Adjunta,*

*Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção à C.I nº 850/2025, referente ao Ofício Executivo nº 907/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Coordenação da Atenção Primária à Saúde desse SMS, acerca da indicação do Ver. Paulo Kleinubing, para estudo da viabilidade de atendimento domiciliar para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, conforme segue na C.I nº 261/2025 em anexo.*

*Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.*

*Acordosamente,*

  
Ana Caroline Barreto  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

C.I. n.º 261/2025

Uruguaiana, 1º de julho de 2025.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde- SMS  
Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde  
Assunto: Resposta Ofício Executivo nº 907/2025/DLEG

*Senhora Secretária,*

*Ac cumprimentá-la cordialmente, venho pela representante em resposta ao Ofício Executivo nº 907/2025/DLEG, que trata da viabilidade de atendimento domiciliar para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde por meio das Equipes de Saúde da Família (ESF), já realizam o atendimento domiciliar conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.*

*O atendimento domiciliar no âmbito da Atenção Primária à Saúde é previsto pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), especialmente nos casos de usuários acamados, com mobilidade reduzida, com limitações funcionais importantes ou em situações que impeçam temporariamente o comparecimento à unidade de saúde.*

*Cada equipe de ESF realiza a estratificação dos usuários do território, identificando casos que demandam atenção em domicílio, o que inclui visitas de médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e assistentes sociais.*

*As ações visam garantir acesso equânime aos serviços básicos de saúde, respeitando os princípios da universalidade, integralidade e continuidade do cuidado, em especial para pessoas idosas e com mobilidade reduzida.*

*Reforçamos nosso compromisso com a ampliação e qualificação dessa estratégia e nos colocamos à disposição para debater propostas que fortaleçam a rede de atenção e assegurem o direito à saúde da população.*



*Sem mais, estou à disposiçāc para qualquer dūvida.*

*Atenciosamente,*

*Emanuele L. Ambrós da Cunha  
Enfermeira  
COREN-RS 273.924  
SMS - Uruguaiana - RS*

*Emanuele L. Ambrós da Cunha  
Enfermeira  
COREN-RS 273.924  
SMS - Uruguaiana - RS*

***Emanuele Ambrós da Cunha  
Enfermeira SMS Uruguaiana  
Coren 273.924***

***Supervisora Atenção Primária a Saúde***



00000

261

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 907 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 264, do Vereador Paulo Kleinubing, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a realização de estudos acerca da viabilidade de atendimento domiciliar, para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.
2. A presente indicação tem como objetivo, garantir o acesso as consultas e cuidados básicos para quem não tem condições de se deslocar até as ESFs ou UBS.

Atenciosamente,

Ver. JOAELCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente